



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

**ANO VII N° 1798 – Segunda Feira 24 de Agosto de 2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 037/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090/2020**

**O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, a realização do pregão presencial do tipo “menor preço por item”. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente/escritório para atender as necessidades das Secretarias Municipais, com fornecimento parcelado pelo período de 12 (doze) meses.**

**Data/Local: 04 de Setembro de 2020, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito á Rua Bento Marques, N°795, Centro, Aral Moreira/MS.**

**Os interessados deverão obter o edital impresso no endereço citado acima pelo valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais) ou, através de solicitação enviada no e-mail: [licitacao@aralmoreira.ms.gov.br](mailto:licitacao@aralmoreira.ms.gov.br), nesse caso não é cobrado valor algum.**

Aral Moreira/MS, 20 de Agosto de 2020

Josiléia Rigo Marques  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PORTARIA N° 1041 – DE 24 DE AGOSTO DE 2020**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR os membros para comporem a EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) - SEGUNDO SEMESTRE DE 2020:**

- **CRISTIANO ROBERTO PIROLI** – Comitê Pedagógico
- **CRISLAINE BARROS DIAS** – Núcleo de Administração Geral
- **MARLEI APARECIDA GREGORINI SILVA** – Comitê Pedagógico
- **MERI LOURDES KREIN FERREIRA** – Núcleo de Inspeção Escolar
- **VILMA ORTIZ FRITSCHKE** – Núcleo de Administração Geral

**Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria de n. 509 – 28/08/2018.**

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
**Prefeito de Aral Moreira-MS**

**PORTARIA N° 1042 – 24 DE AGOSTO DE 2020**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor WILFRI ESPINOSA, ocupante do cargo**

de Auxiliar de Serviços Diversos e lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao ano base 2020 e contados a partir de 24/agosto/2020.

**Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
**Prefeito de Aral Moreira-MS**

**DECRETO N° 566 – 24 DE AGOSTO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO NA FORMA AUTORIZADA PELO ART. 49, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR N° 14/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...**

**DECRETA:**

**Art. 1º - O plano de custeio em relação à contribuição do Município de Aral Moreira/MS, inserto no inciso IV, do artigo nº 49, da lei Complementar nº 14/2008, a vista do cálculo atuarial elaborado para o exercício de 2020, passa a vigorar com as seguintes alíquotas e contribuição suplementar:**

I – De uma contribuição do Município, incluída suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 14,47% (quatorze inteiros e quarenta e sete centésimos percentuais), calculada sobre a remuneração dos servidores ativos vinculados ao RPPS.

II - Para equacionamento do déficit atuarial, apurado conforme cálculo atuarial elaborado no exercício de 2020, o Município de Aral Moreira-MS contribuirá com alíquotas adicionais, conforme tabela anexa.

III - As novas alíquotas de contribuição entrarão em vigor sempre em 1º de setembro do ano a que se referirem.

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir de 1º de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
**Prefeito de Aral Moreira-MS**



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

**ANO VII N° 1798 – Segunda Feira 24 de Agosto de 2020**

**TABELA DO DÉFICIT ATUARIAL**

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	C.S.*	FOLHA SALARIAL
0		(34.001.122,91)					
1	2020	(35.231.971,78)	(1.230.848,87)	1.995.865,91	765.017,04	9,78%	7.822.260,16
2	2021	(36.448.416,48)	(1.216.444,70)	2.068.116,74	851.672,04	10,78%	7.900.482,76
3	2022	(37.631.995,92)	(1.183.579,43)	2.139.522,05	955.942,61	11,98%	7.979.487,59
4	2023	(38.338.875,33)	(706.879,41)	2.208.998,16	1.502.118,75	18,64%	8.059.282,47
5	2024	(38.316.370,41)	22.504,92	2.250.491,98	2.272.996,90	27,92%	8.139.875,29
6	2025	(38.256.361,98)	60.008,43	2.249.170,94	2.309.179,37	28,09%	8.221.275,04
7	2026	(38.156.072,62)	100.289,36	2.245.648,45	2.345.937,81	28,25%	8.303.486,78
8	2027	(38.012.552,71)	143.519,92	2.238.761,46	2.383.281,38	28,42%	8.386.521,65
9	2028	(37.822.670,15)	189.882,56	2.231.336,84	2.421.219,40	28,58%	8.470.386,87
10	2029	(37.583.099,55)	239.570,60	2.220.190,74	2.459.761,33	28,75%	8.555.090,74
11	2030	(37.290.310,70)	292.788,85	2.206.127,94	2.498.916,79	28,92%	8.640.641,64
12	2031	(36.940.556,39)	349.754,31	2.188.941,24	2.538.695,55	29,09%	8.727.048,06
13	2032	(36.529.859,54)	410.696,85	2.168.410,66	2.579.107,51	29,26%	8.814.318,54
14	2033	(36.053.999,52)	475.860,02	2.144.302,76	2.620.162,77	29,43%	8.902.461,73
15	2034	(35.508.497,73)	545.501,79	2.116.369,77	2.661.871,57	29,60%	8.991.486,34
16	2035	(34.888.602,25)	619.895,48	2.084.348,82	2.704.244,30	29,78%	9.081.401,21
17	2036	(34.189.271,67)	699.330,58	2.047.960,95	2.747.291,53	29,95%	9.172.215,22
18	2037	(33.405.157,90)	784.113,77	2.006.910,25	2.791.024,01	30,13%	9.263.937,37
19	2038	(32.530.588,02)	874.569,88	1.960.882,77	2.835.452,65	30,30%	9.356.576,74
20	2039	(31.559.545,03)	971.042,99	1.909.545,52	2.880.588,51	30,48%	9.450.142,21
21	2040	(30.485.647,46)	1.073.897,57	1.852.545,29	2.926.442,86	30,66%	9.544.643,94
22	2041	(29.302.127,82)	1.183.519,64	1.789.507,51	2.973.027,15	30,84%	9.640.090,38
23	2042	(28.001.809,75)	1.300.318,07	1.720.034,90	3.020.352,98	31,02%	9.736.491,28
24	2043	(26.577.083,82)	1.424.725,92	1.643.706,23	3.068.432,16	31,20%	9.833.856,19
25	2044	(25.019.881,96)	1.557.201,86	1.560.074,82	3.117.276,68	31,39%	9.932.194,75
26	2045	(23.321.650,30)	1.698.231,66	1.468.667,07	3.166.898,73	31,57%	10.031.516,70
27	2046	(21.473.320,49)	1.848.329,81	1.368.980,87	3.217.310,69	31,75%	10.131.831,87
28	2047	(19.465.279,29)	2.008.041,20	1.260.483,91	3.268.525,12	31,94%	10.233.150,19
29	2048	(17.287.336,38)	2.177.942,91	1.142.611,89	3.320.554,80	32,13%	10.335.481,69
30	2049	(14.928.690,31)	2.358.646,07	1.014.766,65	3.373.412,71	32,32%	10.438.836,51
31	2050	(12.377.892,39)	2.550.797,92	876.314,12	3.427.112,04	32,51%	10.543.224,87
32	2051	(9.622.808,50)	2.755.083,89	726.582,28	3.481.666,17	32,70%	10.648.657,12
33	2052	(6.650.578,64)	2.972.229,86	564.858,86	3.537.088,72	32,89%	10.755.143,69
34	2053	(3.447.574,10)	3.203.004,54	390.388,97	3.593.393,51	33,08%	10.862.695,13
35	2054	647,88	3.448.221,98	202.372,60	3.650.594,58	33,27%	10.971.322,08

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**

*Prefeito de Aral Moreira-MS*